

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 756.

(Autoriza retificação de estrada).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a estrada Cachoeira de Minas a Conceição dos Ouros via Fazenda Cachoeira.

Art. 2°. - Esta mudança refere-se a retirada da curva em propriedade do Sr. João Silvério Rosa, por motivo de vários acidentes já acontecidos.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 1979.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes
Secretária